



## **CARTA COMPROMISSO SOBRE A META DE ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS DO PNE 2014-2024 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que promulgou o Plano Nacional de Educação (PNE), conferiu a todos nós, na construção da Meta 5, o desafio e o dever de promovermos ações concretas no sentido de que todas as crianças brasileiras estejam plenamente alfabetizadas até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, ao final de sua vigência.

Sobre essa meta, é importante ressaltar que, em 2012, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) propôs em documento público intitulado “Carta Aberta à sociedade brasileira sobre

a meta de alfabetização de crianças do novo PNE”, no item 4, que há necessidade de clareza sobre o conceito de alfabetização mais apropriado à realidade do ciclo de alfabetização. De acordo com a Carta da UNDIME, ressalta-se que a “alfabetização plena é aquela em que a criança consegue ir além das habilidades mecânicas de codificar e decodificar palavras. Ela deve ser capaz de compreender e interpretar textos, além de produzi-los, desenvolvendo adequadamente suas habilidades de expressão. A proposta do bloco pedagógico de três anos de duração é de alfabetização e letramento, possibilitando que a criança construa o sistema alfabético e faça uso social dele, dando significado à leitura e à escrita dentro e fora da escola”.

Considerando o conceito de alfabetização proposto pela UNDIME e a necessidade dos municípios elaborarem e revisarem seus Planos educacionais, destaca-se a importância de que os Planos Municipais de Educação (PME’s) contemplem de forma clara o objetivo de melhoria efetiva da qualidade da educação, a partir das peculiaridades e necessidades locais, por meio de iniciativas que garantam a ampla participação da comunidade e a realização de diagnósticos que reflitam a realidade educacional de cada município.

A temática sobre o tempo de escolaridade para a alfabetização infantil, do 1º ao 3º ano do ensino fundamental, será abordada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na qual defenderá a diminuição de forma gradual de três para um ano. No entanto, tal orientação pode trazer desafios para os municípios no estado do Rio de Janeiro, exigindo mais debates acerca da meta 5 do PNE, considerando as especificidades da Educação Infantil, em especial no que diz respeito a pré-escola.

Nesse sentido nós, reunidos no I Encontro Estadual META 5 em Debate: Regime de Colaboração na Alfabetização Infantil no Estado do Rio de Janeiro, assumimos o compromisso, no âmbito de nossas respectivas funções ou atribuições constitucionais e legais, de empreender todos os esforços necessários para o efetivo cumprimento da Meta 5 do PNE, refletida nos Planos Municipais de Educação, e em especial:

- 1.** Respeitar o ciclo de alfabetização de três anos, do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, focando os esforços necessários nos processos de leitura e escrita, de modo a conferir melhores condições de aprendizagem aos nossos alunos e a permitir completa compreensão das demais áreas do conhecimento (UNDIME, 2012).
- 2.** Respeitar as especificidades da Educação Infantil, em especial em relação ao trabalho com a leitura e a escrita e as diferentes linguagens, sobretudo na pré-escola;
- 3.** Instituir uma política pública de formação em nível municipal problematizando as experiências sobre a formação continuada para/com professores alfabetizadores.
- 4.** Constituir espaços de debates com os gestores das escolas municipais nos quais possam mobilizar iniciativas para superação das dificuldades com os desafios com a alfabetização de crianças.